



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2018

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de **12 de abril a 25 de abril de 2018** junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, serão recebidos documentos para **CREDENCIAMENTO** de empresas do ramo da construção civil interessadas na elaboração de projeto e construção de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais de interesse social tipo casas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1,5, instituído pela Caixa Econômica Federal (CEF), o processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações.

1 – DO OBJETIVO

1.1- O objetivo da presente chamada pública é o credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na elaboração de projeto e construção de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais de interesse social tipo casas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1,5, instituído pela Caixa Econômica Federal (CEF).

1.2 - As habitações de interesse social de que trata a presente CHAMADA PÚBLICA deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município de Gramado.

1.3 – A empresa vencedora da presente chamada se compromete, na hipótese de não efetivação do empreendimento nos moldes do presente edital no prazo máximo de 2(dois) anos contados da transmissão, a liberar o imóvel no exato estado em que foi entregue, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem ônus para o Município de Gramado.

1.3.1 – O prazo de 2(dois) anos determinado no item acima poderá ser prorrogado por até (um) ano, no caso de eventos supervenientes devidamente justificados pela empresa e aceitos pela Administração, mediante pedido formal protocolado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Gramado.

1.4 – O projeto a ser apresentado pela empresa vencedora do certame deverá considerar, para o valor final de venda de cada unidade habitacional, o valor do lote, avaliado de R\$ 58,52 o m² (cinquenta e oito reais, cinquenta e dois centavos o metro quadrado).

1.5 – A seleção dos beneficiários deverá ter a participação do Poder Público contemplando, exclusivamente, famílias residentes no Município de Gramado, cadastradas da Secretaria da Cidadania e Assistência Social que obedeçam critérios econômicos e sociais, que serão determinados pela equipe técnica da Prefeitura para

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

aquisição das unidades habitacionais, desde que tenham seus créditos aprovados junto a Caixa Econômica Federal.

1.6 – Caso esgotadas as possibilidades de aquisição pelos critérios acima estabelecidos e havendo unidades disponíveis, a construtora deverá vender essas unidades por valor comercial, exclusivamente a habitantes de Gramado (devidamente comprovados junto a Secretaria da Cidadania e Assistência Social, que efetivará meios de apurar tal requisito), ficando ainda a cargo da empresa vencedora do certame a realização de medidas compensatória em obras de infraestrutura em outros projetos habitacionais desenvolvidos pela municipalidade, a ser definido na contratação, como forma de retorno do subsídio despendido pelo Município;

1.6.1. – Ainda caso esgotadas as medidas elencadas nos itens 1.5 e 1.6 acima, poderá a credenciada dispor a habitantes de outros municípios unidades para a venda, desde que condicionada a ressarcimento ao município do valor da fração ideal de terras doadas para o empreendimento como forma de retorno do subsídio despendido.

1.6.2. - É vedada, em qualquer hipótese, a venda das unidades habitacionais objeto desta chamada pública a pessoas que não sejam habitantes do município de Gramado, (situação que deve ser devidamente comprovada conforme critérios estabelecidos pela Secretaria da Cidadania e Assistência Social) exceto quando ocorrer a situação do item 1.6.1.

1.7 – O projeto do conjunto habitacional deverá contemplar e prever nas áreas de uso comum espaços específicos para o convívio harmônico dos moradores, como playground, jardinagem, além das demais obrigatoriedades exigidas tanto pela Caixa Econômica Federal quanto pelo Município para a aprovação do empreendimento.

1.8 - O padrão de construção deverá contemplar acabamento interno, esquadrias de alumínio com persianas, pintura externa elastomérica, além das demais exigências das normas e legislações vigentes para o empreendimento Minha Casa Minha Vida Faixa 1,5.

1.9 - As unidades habitacionais deverão dispor, além das demais exigências do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1,5, e das normas e legislações vigentes, vagas de automóveis e medidores de energia elétrica, ramal de entrada de água.

1.10 – A área da habitação deverá ser cercada e dispor de portões para acesso de pedestres e de automóveis.

1.11 – Os terrenos onde serão construídas as unidades habitacionais, estão listados nas matrículas abaixo citadas.

01. Quadra A - Lote nº 01 – Matrícula: 32.818 – com área superficial de 178,27m²

02. Quadra A – Lote nº 02 – Matrícula: 32.819 – com área superficial de 170,00m²

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

03. Quadra A – Lote nº 03 – Matrícula : 32.820 – com área superficial de 174,44m²
04. Quadra B – Lote nº01 – Matrícula : 32.821 – com área superficial de 170,00m²
05. Quadra B – Lote nº03 – Matrícula : 32.823 – com área superficial de 170,00m²
06. Quadra B – Lote nº04 – Matrícula : 32.824 – com área superficial de 170,00m²
07. Quadra B – Lote nº05 – Matrícula : 32.825 – com área superficial de 170,00m²
08. Quadra B – Lote nº06 – Matrícula : 32.826 – com área superficial de 170,00m²
09. Quadra B – Lote nº07 – Matrícula : 32.827 – com área superficial de 170,00m²
10. Quadra B – Lote nº08 – Matrícula : 32.828 – com área superficial de 170,00m²
11. Quadra B – Lote nº09 – Matrícula : 32.829 – com área superficial de 170,00m²
12. Quadra B – Lote nº10 – Matrícula : 32.830 – com área superficial de 170,00m²
13. Quadra B – Lote nº11 – Matrícula : 32.831 – com área superficial de 170,00m²
14. Quadra B – Lote nº12 – Matrícula : 32.832 – com área superficial de 170,00m²
15. Quadra B – Lote nº13 – Matrícula : 32.833 – com área superficial de 170,00m²
16. Quadra B – Lote nº14 – Matrícula : 32.834 – com área superficial de 170,00m²
17. Quadra B – Lote nº15 – Matrícula : 32.835 – com área superficial de 170,00m²
18. Quadra B – Lote nº17 – Matrícula : 32.837 – com área superficial de 170,00m²
19. Quadra B – Lote nº18 – Matrícula : 32.838 – com área superficial de 170,00m²
20. Quadra B – Lote nº19 – Matrícula : 32.839 – com área superficial de 170,00m²
21. Quadra B – Lote nº20 – Matrícula : 32.840 – com área superficial de 170,00m²
22. Quadra B – Lote nº21 – Matrícula : 32.841 – com área superficial de 171,25m²
23. Quadra B – Lote nº22 – Matrícula : 32.842 – com área superficial de 174,00m²
24. Quadra B – Lote nº23 – Matrícula : 32.843 – com área superficial de 174,00m²
25. Quadra B – Lote nº24 – Matrícula : 32.844 – com área superficial de 174,00m²
26. Quadra B – Lote nº25 – Matrícula : 32.845 – com área superficial de 174,00m²
27. Quadra B – Lote nº26 – Matrícula : 32.846 – com área superficial de 174,00m²
28. Quadra B – Lote nº27 – Matrícula : 32.847 – com área superficial de 174,00m²
29. Quadra B – Lote nº28 – Matrícula : 32.848 – com área superficial de 172,15m²
30. Quadra B – Lote nº29 – Matrícula : 32.849 – com área superficial de 170,00m²
31. Quadra B – Lote nº30 – Matrícula : 32.850 – com área superficial de 170,00m²
32. Quadra B – Lote nº31 – Matrícula : 32.851 – com área superficial de 170,00m²
33. Quadra B – Lote nº32 – Matrícula : 32.852 – com área superficial de 170,00m²
34. Quadra B – Lote nº34 – Matrícula : 32.854 – com área superficial de 170,66m²
35. Quadra B – Lote nº35 – Matrícula : 32.855 – com área superficial de 172,75m²
36. Quadra C – Lote nº01 – Matrícula : 32.856 – com área superficial de 170,00m²
37. Quadra C – Lote nº02 – Matrícula : 32.857 – com área superficial de 170,00m²
38. Quadra C – Lote nº03 – Matrícula : 32.858 – com área superficial de 170,00m²
39. Quadra C – Lote nº05 – Matrícula : 32.860 – com área superficial de 170,00m²
40. Quadra C – Lote nº06 – Matrícula : 32.861 – com área superficial de 170,00m²
41. Quadra C – Lote nº07 – Matrícula : 32.862 – com área superficial de 170,00m²
42. Quadra C – Lote nº08 – Matrícula : 32.863 – com área superficial de 170,00m²
43. Quadra C – Lote nº09 – Matrícula : 32.864 – com área superficial de 170,00m²
44. Quadra C – Lote nº10 – Matrícula : 32.865 – com área superficial de 170,00m²
44. Quadra C – Lote nº11 – Matrícula : 32.866 – com área superficial de 170,00m²
46. Quadra C – Lote nº12 – Matrícula : 32.867 – com área superficial de 170,00m²
47. Quadra C – Lote nº13 – Matrícula : 32.868 – com área superficial de 170,00m²
48. Quadra C – Lote nº14 – Matrícula : 32.869 – com área superficial de 170,00m²
49. Quadra C – Lote nº15 – Matrícula : 32.870 – com área superficial de 170,00m²

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

50. Quadra C – Lote nº16 – Matrícula : 32.871 – com área superficial de 170,00m²
51. Quadra C – Lote nº17 – Matrícula : 32.872 – com área superficial de 170,00m²
52. Quadra C – Lote nº18 – Matrícula : 32.873 – com área superficial de 170,00m²
53. Quadra C – Lote nº19 – Matrícula : 32.874 – com área superficial de 170,00m²
54. Quadra C – Lote nº20 – Matrícula : 32.875 – com área superficial de 170,00m²
55. Quadra C – Lote nº21 – Matrícula : 32.876 – com área superficial de 170,00m²
56. Quadra C – Lote nº22 – Matrícula : 32.877 – com área superficial de 170,00m²
57. Quadra C – Lote nº24 – Matrícula : 32.879 – com área superficial de 170,00m²
58. Quadra C – Lote nº25 – Matrícula : 32.880 – com área superficial de 170,00m²
59. Quadra C – Lote nº26 – Matrícula : 32.881 – com área superficial de 170,00m²
60. Quadra D – Lote nº01 – Matrícula : 32.882 – com área superficial de 172,50m²
61. Quadra D – Lote nº02 - Matrícula : 32.883 – com área superficial de 170,00m²
62. Quadra D – Lote nº03 - Matrícula : 32.884 – com área superficial de 170,00m²
63. Quadra D – Lote nº05 - Matrícula : 32.886 – com área superficial de 170,00m²
64. Quadra D – Lote nº06 - Matrícula : 32.887 – com área superficial de 170,00m²
65. Quadra D – Lote nº07 - Matrícula : 32.888 – com área superficial de 170,00m²
66. Quadra D – Lote nº08 - Matrícula : 32.889 – com área superficial de 170,00m²
67. Quadra D – Lote nº09 - Matrícula : 32.890 – com área superficial de 170,00m²
68. Quadra D – Lote nº10 - Matrícula : 32.891 – com área superficial de 170,00m²
69. Quadra D – Lote nº11 - Matrícula : 32.892 – com área superficial de 170,00m²
70. Quadra D – Lote nº12 - Matrícula : 32.893 – com área superficial de 170,00m²
71. Quadra D – Lote nº13 - Matrícula : 32.894 – com área superficial de 170,00m²
72. Quadra D – Lote nº14 - Matrícula : 32.895 – com área superficial de 170,00m²
73. Quadra D – Lote nº15 - Matrícula : 32.896 – com área superficial de 170,00m²
74. Quadra D – Lote nº16 - Matrícula : 32.897 – com área superficial de 170,00m²
75. Quadra D – Lote nº17 - Matrícula : 32.898 – com área superficial de 170,00m²
76. Quadra D – Lote nº18 - Matrícula : 32.899 – com área superficial de 170,00m²
77. Quadra D – Lote nº19 - Matrícula : 32.900 – com área superficial de 170,00m²
78. Quadra D – Lote nº20 - Matrícula : 32.901 – com área superficial de 170,00m²
79. Quadra D – Lote nº21 - Matrícula : 32.902 – com área superficial de 170,00m²
80. Quadra D – Lote nº22 - Matrícula : 32.903 – com área superficial de 170,00m²
81. Quadra D – Lote nº24 - Matrícula : 32.905 – com área superficial de 170,00m²
82. Quadra D – Lote nº25 - Matrícula : 32.906 – com área superficial de 170,00m²
83. Quadra D – Lote nº26 - Matrícula : 32.907 – com área superficial de 170,00m²
84. Quadra E – Lote nº01 - Matrícula : 32.908 – com área superficial de 158,57m²
85. Quadra E – Lote nº02 - Matrícula : 32.909 – com área superficial de 152,00m²
86. Quadra E – Lote nº03 - Matrícula : 32.910 – com área superficial de 152,00m²
87. Quadra E – Lote nº04 - Matrícula : 32.911 – com área superficial de 152,00m²
88. Quadra E – Lote nº05 - Matrícula : 32.912 – com área superficial de 152,00m²
89. Quadra E – Lote nº06 - Matrícula : 32.913 – com área superficial de 152,00m²
90. Quadra E – Lote nº08 - Matrícula : 32.915 – com área superficial de 170,00m²
91. Quadra E – Lote nº09 - Matrícula : 32.916 – com área superficial de 170,00m²
92. Quadra E – Lote nº10 - Matrícula : 32.917 – com área superficial de 170,00m²
93. Quadra E – Lote nº11 - Matrícula : 32.918 – com área superficial de 170,00m²
94. Quadra E – Lote nº12 - Matrícula : 32.919 – com área superficial de 170,00m²
95. Quadra E – Lote nº13 - Matrícula : 32.920 – com área superficial de 170,00m²
96. Quadra E – Lote nº14 - Matrícula : 32.921 – com área superficial de 170,00m²

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

97. Quadra E – Lote nº15 - Matrícula : 32.922 – com área superficial de 168,76m²
98. Quadra E – Lote nº16. - Matrícula : 32.923 – com área superficial de 174,00m²
99. Quadra E – Lote nº17 - Matrícula : 32.924 – com área superficial de 170,00m²
100. Quadra E – Lote nº 19 - Matrícula : 32.926– com área superficial de 170,00m²
101. Quadra F – Lote nº 01 - Matrícula : 32.927– com área superficial de 170,00m²
102. Quadra F – Lote nº 02 - Matrícula : 32.928 – com área superficial de 170,00m²
103. Quadra F – Lote nº 03 - Matrícula : 32.929 – com área superficial de 170,00m²
104. Quadra F – Lote nº 04 - Matrícula : 32.930 – com área superficial de 170,00m²
105. Quadra F – Lote nº 06 - Matrícula : 32.932 – com área superficial de 170,00m²
106. Quadra F – Lote nº 07 - Matrícula : 32.933 – com área superficial de 170,00m²
107. Quadra F – Lote nº 08 - Matrícula : 32.934 – com área superficial de 170,00m²
108. Quadra F – Lote nº 09 - Matrícula : 32.935 – com área superficial de 170,00m²
109. Quadra F – Lote nº 10 - Matrícula : 32.936 – com área superficial de 170,00m²
110. Quadra F – Lote nº 11 - Matrícula : 32.937 – com área superficial de 170,00m²
111. Quadra F – Lote nº 12 - Matrícula : 32.938 – com área superficial de 170,00m²
112. Quadra F – Lote nº 13 - Matrícula : 32.939 – com área superficial de 170,00m²
113. Quadra F – Lote nº 14 - Matrícula : 32.940 – com área superficial de 170,00m²
114. Quadra F – Lote nº 15 - Matrícula : 32.941 – com área superficial de 170,00m²
115. Quadra F – Lote nº 16 - Matrícula : 32.942 – com área superficial de 170,00m²
116. Quadra F – Lote nº 17 - Matrícula : 32.943 – com área superficial de 257,72m²
117. Quadra F – Lote nº 18 - Matrícula : 32.944 – com área superficial de 138,23m²
118. Quadra F – Lote nº 20 - Matrícula : 32.946 – com área superficial de 145,02m²
119. Quadra F – Lote nº 21 - Matrícula : 32.947 – com área superficial de 148,42m²
120. Quadra F – Lote nº 22 - Matrícula : 32.948 – com área superficial de 208,14m²
121. Quadra G – Lote nº 01 - Matrícula : 32.949 – com área superficial de 258,75m²
122. Quadra G – Lote nº 03 - Matrícula : 32.951 – com área superficial de 172,57m²
123. Quadra G – Lote nº 04 - Matrícula : 32.952 – com área superficial de 172,57m²
124. Quadra G – Lote nº 05 - Matrícula : 32.953 – com área superficial de 172,57m²
125. Quadra G – Lote nº 06 - Matrícula : 32.954 – com área superficial de 172,43m²
126. Quadra G – Lote nº 07 - Matrícula : 32.955 – com área superficial de 148,91m²
127. Quadra G – Lote nº 08 - Matrícula : 32.956 – com área superficial de 187,58m²
128. Quadra G – Lote nº 09 - Matrícula : 32.957 – com área superficial de 187,58m²
129. Quadra G – Lote nº 10 - Matrícula : 32.958 – com área superficial de 187,58m²
130. Quadra G – Lote nº 11 - Matrícula : 32.959 – com área superficial de 187,58m²
131. Quadra G – Lote nº 12 - Matrícula : 32.960 – com área superficial de 187,58m²
132. Quadra H – Lote nº 01 - Matrícula : 32.961 – com área superficial de 170,00m²
133. Quadra H – Lote nº 02 - Matrícula : 32.962 – com área superficial de 170,00m²
134. Quadra H – Lote nº 03 - Matrícula : 32.963 – com área superficial de 170,00m²
135. Quadra H – Lote nº 05 - Matrícula : 32.965 – com área superficial de 170,00m²
136. Quadra H – Lote nº 06 - Matrícula : 32.966 – com área superficial de 170,00m²
137. Quadra H – Lote nº 07 - Matrícula : 32.967 – com área superficial de 170,00m²
138. Quadra H – Lote nº 08 - Matrícula : 32.968 – com área superficial de 170,00m²
139. Quadra H – Lote nº 09 - Matrícula : 32.969 – com área superficial de 170,00m²
140. Quadra H – Lote nº 10 - Matrícula : 32.970 – com área superficial de 170,00m²

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

2 – DO RECEBIMENTO:

Deverá ser entregue no Departamento de Licitações, até a data, horário e no endereço referidos, os documentos de habilitação e de classificação (capítulos 6 e 7 do edital) em envelope lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ DO PARTICIPANTE

3 – DOS REQUISITOS

3.1 – As empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar:

3.1.1 solicitação de credenciamento, conforme modelo (Anexo 1);

3.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (**CNPJ**);

3.1.4 prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS);

3.1.5 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do participante;

3.1.6 prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do participante;

3.1.7 prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (**FGTS**);

3.1.8 certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da empresa, com data da emissão não superior a trinta dias da data de solicitação do credenciamento.

3.1.9 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT (em cumprimento à Lei nº

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011) emitida pela Justiça do Trabalho;

3.1.10 declaração conforme modelo do anexo II, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno. Perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo condições de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.1.11 declaração de idoneidade para licitar contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações (vide anexo III);

3.1.12 registro ou inscrição da empresa e seu(s) responsável (is) técnico (os) na entidade profissional competente (CREA) ou (CAU);

3.1.13 comprovação do responsável(is) técnico(s) integrante(s) do quadro permanente da participante, de aptidão para a execução de obras de características semelhantes às do objeto desta chamada (construção de unidades habitacionais, tipo casas OU sobrados OU prédios) através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do(s) contratante(s) e do(s) contratado(s) tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução, incluindo as datas de início e término, descrição dos serviços executados e suas quantidades;

3.1.13.1 a comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) integra(m) o quadro permanente da empresa, para os fins do disposto na alínea "3.1.13" deste item, dar-se-á através de citação do(s) responsável(is) técnico(s) no mesmo documento comprobatório do registro ou inscrição do participante na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

3.1.14 declaração da empresa, assinada por seu representante legal, de que tem conhecimento e atende às condições do Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa 1,5 para contratação junto à Caixa Econômica Federal e que se sujeita a todas as condições estabelecidas, conforme modelo (Anexo IV).

3.1.15 declaração da CEF que a empresa participante está habilitada a executar obras dentro do referido programa MCMV.

3.1.16 declaração da CEF atestando aprovação da avaliação de risco de crédito relativamente ao porte do empreendimento objeto do certame.

3.1.17 declaração da CEF atestando período de operação da participante junto à CEF, de no mínimo 1(um) ano.

3.1.18 atestado de visita técnica ao terreno, emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, realizada por responsável técnico da empresa, com registro no CAU ou CREA.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.1.18.1 o responsável técnico da empresa deverá munido dos seguintes documentos para a realização da visita:

3.1.18.2 Documento de identidade com foto;

3.1.18.3 registro do responsável técnico no CAU ou CREA, em vigor, com a devida citação da empresa licitante no documento;

3.18.4 A visita deve ser previamente agendada com Arq.Carmem Piazzzi ou Eng.º Arthur Werlang (54) 32860256 e deve ocorrer de 22 a 27 de março de 2018.

3.1.19 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

3.1.20 Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

3.2 O documento de que trata a letra “3.1” do item anterior deve ser apresentado em original, e os demais documentos mencionados no item anterior podem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 – DO JULGAMENTO

4.1 – No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 – A Comissão de Licitações considerará habilitados todos os que atenderem na íntegra os itens 2 e 3 deste edital.

4.3 – Serão desclassificados os participantes que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

4.4 – Após o julgamento da documentação recebida, a Comissão classificará as habilitadas conforme critérios dos itens 4.5 e seguintes e divulgará o resultado da fase de credenciamento, com a indicação da vencedora, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

4.5 – Entre as empresas que forem habilitadas, nos termos desta Chamada Pública,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto a Caixa Econômica Federal aquela que atingir o maior número de pontos, calculado pela soma dos seguintes critérios.

4.5.1 Avaliação de risco fornecido pela CEF.

Conceito “A” - 15 pontos

Conceito “B” - 10 pontos

Conceito “C” - 06 pontos

4.5.2 Número de unidades habitacionais produzidas no âmbito da Caixa Econômica Federal, por meio de apresentação de no mínimo 1(um) atestado comprobatório em nome do profissional técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados dos respectivos Acervos Técnicos. A comprovação de características e quantitativos se dará por meio dos atestados acompanhados dos Acervos Técnicos de seus profissionais, apresentados na habilitação da presente Chamada Pública:

Mais de 200 Unidades – 10 pontos

Mais de 150 Unidades até 200 unidades – 8 pontos

Mais de 100 Unidades até 150 unidades – 6 pontos

Mais de 50 Unidades até 100 unidades – 3 pontos

4.5.3 Tempo de operação junto a Caixa Econômica Federal (CEF), no sistema de produção de unidades habitacionais, por meio de declaração ou atestado comprobatório em nome de empresa, fornecido pela CEF, sendo computado 1 (um) ponto por ano de operação junto à CEF, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

4.5.4 Apresentação de certificado do Sistema de Gestão de Qualidade PBQP – H, com as seguintes pontuações:

Nível A – 15 pontos;

Nível B – 10 pontos;

Nível C – 6 pontos;

Nível D – 1 ponto;

4.5.4 Se houver igualdade no número de pontos entre uma ou mais empresas, será efetuado sorteio, em sessão pública para escolha da selecionada, nos termos do art. 45, § 2ª, da Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993.

4.6– O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme anexo V deste Edital.

4.7 – Havendo renúncia expressa de todos os participantes ou expirado o prazo ao

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

direito de interpor recurso contra o resultado de julgamento da habilitação e a classificação, que será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, ou após divulgados os julgamentos dos recursos interpostos no Diário Oficial do Município, serão realizados os demais atos.

4.8 – O Município convocará a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação do município, assinar o Termo de Seleção (anexo V).

4.9 – O Município de Gramado encaminhará para a Caixa Econômica Federal o Termo de Seleção com a relação de classificação das empresas interessadas, sendo de total responsabilidade do Agente Financeiro a seleção definitiva da empresa para fins de contratação.

4.10 – A empresa selecionada deverá apresentar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados após a emissão do Termo de Seleção, a documentação completa e os projetos necessários à produção das unidades habitacional para aprovação no Município e análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 1,5 conforme regramento estabelecido pelo Ministério das Cidades será encaminhada à Caixa Econômica Federal para a produção das unidades.

4.11 – Após a apresentação, conforme item 4.9, a empresa terá o máximo 60 (sessenta) dias para sanar eventuais pendências e assinar o contrato.

4.12 – O prazo de execução das unidades habitacionais será estipulado pelo Agente Financeiro.

5 – DAS CONDIÇÕES E CIÊNCIA DAS CREDENCIADAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

5.1 – Ficam cientes as credenciadas que a participação neste ato convocatório implica:

5.1.1 na condição de aceitação de processo de análise de risco do órgão contratador Caixa Econômica Federal;

5.1.2 na submissão de seus projetos ao órgão contratador Caixa Econômica Federal e aos critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);

5.1.3 na submissão de seus projetos à aprovação final, em comum acordo, sendo designado um representante do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Publicidade e Defesa Civil e Secretaria da Cidadania e Assistência Social que decidirá e despachará eventuais dúvidas junto ao órgão contratador Caixa Econômica Federal.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

5.1 - A participação neste processo de credenciamento implica em concordância com todos os termos e condições deste Edital.

5.2 – É facultada à Administração a promoção de diligência destinada a esclarecer ou contemplar a instrução deste processo.

5.3 – Impugnações referentes a este edital deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes, conforme § 1º do art. 41 da Lei 8.666/1993, no Setor de Expediente, localizado Avenida das Hortênsias, nº 2029 – Centro – Gramado/ RS.

5.4 – Sempre que necessário, a divulgação dos atos deste processo será procedida através de publicação no Diário Oficial do Município de Gramado.

5.5 – No interesse da Administração, este processo poderá ser revogado ou anulado, nos termos da legislação pertinente.

5.6 – Dos atos decorrentes da presente Chamada Pública, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos em Lei, deverão ser protocolados no Protocolo desta municipalidade. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo preponente.

5.7 – Findo o prazo estipulado no item 4.10 do edital, caso a empresa selecionada em primeiro lugar ainda não tenha apresentado a documentação completa, poderá perder, independente de qualquer notificação, o direito a ser contratada para a execução do projeto, podendo ser convocada a segunda colocada para atendimento ao requerido, mediante comunicação expressa. O mesmo procedimento ocorrerá caso a segunda colocada também não apresente a documentação no prazo determinado, e assim sucessivamente até que uma obtenha êxito na contratação.

5.8 – A classificação das empresas participantes desta CHAMADA PÚBLICA, não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo Agente Financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública, e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa 1,5.

5.9 – No momento da contratação a CONTRATADA deverá ter Avaliação de Risco de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, com conceito de análise de risco de crédito favorável, e com capacidade para contratação das unidades.

5.10 – A classificação da empresa realizada através desta CHAMADA PÚBLICA, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o Agente Financeiro, cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

5.11 – Maiores informações serão prestadas aos interessados nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Gramado, na Avenida das Hortênsias, nº 2029 – Bairro Centro – Gramado/RS.

Gramado(RS), 11 de Abril de 2018.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO

[...NOME DA EMPRESA...] , com sede [...ENDEREÇO...], inscrita no CNPJ sob nº [], tendo em vista o disposto no Edital de Chamada Pública nº___/2018, vem perante a V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu credenciamento na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Publicidade e Defesa Civil, na elaboração de projeto e construção de aproximadamente 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais de interesse social, tipo casas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1,5, instituído pela Caixa Econômica Federal(CEF).

N. Termos,
P. Deferimento.

[...NOME DA EMPRESA E ASSINATURA....]

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, _____
portador da cédula de identidade registro geral número
_____, na condição de representante legal da
empresa: _____ inscrita no CNPJ
sob número: _____ declaro, em conformidade com o
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____
_____, portador da cédula de identidade registro geral número
_____, na condição de representante legal da
empresa: _____ inscrita no CNPJ
sob número: _____ declaro que a empresa não foi
considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que
comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação
no presente processo licitatório.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO IV

À COMISSÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
– FAIXA 1,5

(Razão Social da participante).....por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, para os fins de direito, na qualidade de participante da presente chamada pública, que, sob as penas da lei, tem total conhecimento e condições de atender ao Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa 1,5, Operado pela Caixa Econômica Federal, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO V

TERMO DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAMADO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida das Hortênsias, nº 2029 nesta cidade de Gramado, RS, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Alfredo de Castilhos Bertolucci**, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado abreviadamente MUNICÍPIO, e _____, com sede na _____, adiante denominado EMPRESA SELECIONADA, nos termos da Chamada Pública nº ____/2018, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE SELEÇÃO, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O objeto deste Termo de seleção é a elaboração de projeto e construção de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais de interesse social tipo casas, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1,5, instituído pela Caixa Econômica Federal (CEF).

1.2 - As habitações de interesse social de que trata o presente Termo de Seleção deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município de Gramado.

1.3 – A empresa vencedora da presente chamada se compromete, na hipótese de não efetivação do empreendimento nos moldes do presente edital no prazo máximo de 2(dois) anos contados da transmissão, a liberar o imóvel no exato estado em que foi entregue, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem ônus para o Município de Gramado.

1.3.1 – O prazo de 2(dois) anos determinado no item acima poderá ser prorrogado por até (um) ano, no caso de eventos supervenientes devidamente justificados pela empresa e aceitos pela Administração, mediante pedido formal protocolado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Gramado.

1.4 – O projeto a ser apresentado pela empresa vencedora do certame deverá considerar, para o valor final de venda de cada unidade habitacional, o valor do lote, avaliado de R\$ 58,52m² (cinquenta e oito reais, cinquenta e dois centavos).

1.5 – A seleção dos beneficiários deverá ter a participação do Poder Público contemplando, exclusivamente, famílias residentes no Município de Gramado, cadastradas da Secretaria da Cidadania e Assistência Social que obedeçam critérios econômicos e sociais, que serão determinados pela equipe técnica da Prefeitura para

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

aquisição das unidades habitacionais, desde que tenham seus créditos aprovados junto a Caixa Econômica Federal.

1.6 – Caso esgotadas as possibilidades de aquisição pelos critérios acima estabelecidos e havendo unidades disponíveis, a construtora deverá vender essas unidades por valor comercial, exclusivamente a habitantes de Gramado (devidamente comprovados junto a Secretaria da Cidadania e Assistência Social, que efetivará meios de apurar tal requisito), ficando ainda a cargo da empresa vencedora do certame a realização de medidas compensatória em obras de infraestrutura em outros projetos habitacionais desenvolvidos pela municipalidade, a ser definido na contratação, como forma de retorno do subsídio despendido pelo Município;

1.6.1. – Ainda caso esgotadas as medidas elencadas nos itens 1.5 e 1.6 acima, poderá a credenciada dispor a habitantes de outros municípios unidades para a venda, desde que condicionada a ressarcimento ao município do valor da fração ideal de terras doadas para o empreendimento como forma de retorno do subsídio despendido.

1.6.2. - É vedada, em qualquer hipótese, a venda das unidades habitacionais objeto desta chamada pública a pessoas que não sejam habitantes do município de Gramado, (situação que deve ser devidamente comprovada conforme critérios estabelecidos pela Secretaria da Cidadania e Assistência Social) exceto quando ocorrer a situação do item 1.6.1.

1.7 – O projeto do conjunto habitacional deverá contemplar e prever nas áreas de uso comum espaços específicos para o convívio harmônico dos moradores, como playground, jardinagem, além das demais obrigatoriedades exigidas tanto pela Caixa Econômica Federal quanto pelo Município para a aprovação do empreendimento.

1.8 - O padrão de construção deverá contemplar acabamento interno, esquadrias de alumínio com persianas, pintura externa elastomérica, além das demais exigências das normas e legislações vigentes para o empreendimento Minha Casa Minha Vida Faixa 1,5.

1.9 - As unidades habitacionais deverão dispor, além das demais exigências do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1,5, e das normas e legislações vigentes, vagas de automóveis e medidores de energia elétrica, ramal de entrada de água.

1.10 – A área da habitação deverá ser cercada e dispor de portões para acesso de pedestres e de automóveis.

1.11 – Os terrenos onde serão construídas as unidades habitacionais, estão listados nas matrículas abaixo citadas.

01. Quadra A - Lote nº 01 – Matrícula: 32.818 – com área superficial de 178,27m²

02. Quadra A – Lote nº 02 – Matrícula: 32.819 – com área superficial de 170,00m²

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

03. Quadra A – Lote nº 03 – Matrícula : 32.820 – com área superficial de 174,44m²
04. Quadra B – Lote nº01 – Matrícula : 32.821 – com área superficial de 170,00m²
05. Quadra B – Lote nº03 – Matrícula : 32.823 – com área superficial de 170,00m²
06. Quadra B – Lote nº04 – Matrícula : 32.824 – com área superficial de 170,00m²
07. Quadra B – Lote nº05 – Matrícula : 32.825 – com área superficial de 170,00m²
08. Quadra B – Lote nº06 – Matrícula : 32.826 – com área superficial de 170,00m²
09. Quadra B – Lote nº07 – Matrícula : 32.827 – com área superficial de 170,00m²
10. Quadra B – Lote nº08 – Matrícula : 32.828 – com área superficial de 170,00m²
11. Quadra B – Lote nº09 – Matrícula : 32.829 – com área superficial de 170,00m²
12. Quadra B – Lote nº10 – Matrícula : 32.830 – com área superficial de 170,00m²
13. Quadra B – Lote nº11 – Matrícula : 32.831 – com área superficial de 170,00m²
14. Quadra B – Lote nº12 – Matrícula : 32.832 – com área superficial de 170,00m²
15. Quadra B – Lote nº13 – Matrícula : 32.833 – com área superficial de 170,00m²
16. Quadra B – Lote nº14 – Matrícula : 32.834 – com área superficial de 170,00m²
17. Quadra B – Lote nº15 – Matrícula : 32.835 – com área superficial de 170,00m²
18. Quadra B – Lote nº17 – Matrícula : 32.837 – com área superficial de 170,00m²
19. Quadra B – Lote nº18 – Matrícula : 32.838 – com área superficial de 170,00m²
20. Quadra B – Lote nº19 – Matrícula : 32.839 – com área superficial de 170,00m²
21. Quadra B – Lote nº20 – Matrícula : 32.840 – com área superficial de 170,00m²
22. Quadra B – Lote nº21 – Matrícula : 32.841 – com área superficial de 171,25m²
23. Quadra B – Lote nº22 – Matrícula : 32.842 – com área superficial de 174,00m²
24. Quadra B – Lote nº23 – Matrícula : 32.843 – com área superficial de 174,00m²
25. Quadra B – Lote nº24 – Matrícula : 32.844 – com área superficial de 174,00m²
26. Quadra B – Lote nº25 – Matrícula : 32.845 – com área superficial de 174,00m²
27. Quadra B – Lote nº26 – Matrícula : 32.846 – com área superficial de 174,00m²
28. Quadra B – Lote nº27 – Matrícula : 32.847 – com área superficial de 174,00m²
29. Quadra B – Lote nº28 – Matrícula : 32.848 – com área superficial de 172,15m²
30. Quadra B – Lote nº29 – Matrícula : 32.849 – com área superficial de 170,00m²
31. Quadra B – Lote nº30 – Matrícula : 32.850 – com área superficial de 170,00m²
32. Quadra B – Lote nº31 – Matrícula : 32.851 – com área superficial de 170,00m²
33. Quadra B – Lote nº32 – Matrícula : 32.852 – com área superficial de 170,00m²
34. Quadra B – Lote nº34 – Matrícula : 32.854 – com área superficial de 170,66m²
35. Quadra B – Lote nº35 – Matrícula : 32.855 – com área superficial de 172,75m²
36. Quadra C – Lote nº01 – Matrícula : 32.856 – com área superficial de 170,00m²
37. Quadra C – Lote nº02 – Matrícula : 32.857 – com área superficial de 170,00m²
38. Quadra C – Lote nº03 – Matrícula : 32.858 – com área superficial de 170,00m²
39. Quadra C – Lote nº05 – Matrícula : 32.860 – com área superficial de 170,00m²
40. Quadra C – Lote nº06 – Matrícula : 32.861 – com área superficial de 170,00m²
41. Quadra C – Lote nº07 – Matrícula : 32.862 – com área superficial de 170,00m²
42. Quadra C – Lote nº08 – Matrícula : 32.863 – com área superficial de 170,00m²
43. Quadra C – Lote nº09 – Matrícula : 32.864 – com área superficial de 170,00m²
44. Quadra C – Lote nº10 – Matrícula : 32.865 – com área superficial de 170,00m²
44. Quadra C – Lote nº11 – Matrícula : 32.866 – com área superficial de 170,00m²
46. Quadra C – Lote nº12 – Matrícula : 32.867 – com área superficial de 170,00m²
47. Quadra C – Lote nº13 – Matrícula : 32.868 – com área superficial de 170,00m²
48. Quadra C – Lote nº14 – Matrícula : 32.869 – com área superficial de 170,00m²
49. Quadra C – Lote nº15 – Matrícula : 32.870 – com área superficial de 170,00m²

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

50. Quadra C – Lote nº16 – Matrícula : 32.871 – com área superficial de 170,00m²
51. Quadra C – Lote nº17 – Matrícula : 32.872 – com área superficial de 170,00m²
52. Quadra C – Lote nº18 – Matrícula : 32.873 – com área superficial de 170,00m²
53. Quadra C – Lote nº19 – Matrícula : 32.874 – com área superficial de 170,00m²
54. Quadra C – Lote nº20 – Matrícula : 32.875 – com área superficial de 170,00m²
55. Quadra C – Lote nº21 – Matrícula : 32.876 – com área superficial de 170,00m²
56. Quadra C – Lote nº22 – Matrícula : 32.877 – com área superficial de 170,00m²
57. Quadra C – Lote nº24 – Matrícula : 32.879 – com área superficial de 170,00m²
58. Quadra C – Lote nº25 – Matrícula : 32.880 – com área superficial de 170,00m²
59. Quadra C – Lote nº26 – Matrícula : 32.881 – com área superficial de 170,00m²
60. Quadra D – Lote nº01 – Matrícula : 32.882 – com área superficial de 172,50m²
61. Quadra D – Lote nº02 - Matrícula : 32.883 – com área superficial de 170,00m²
62. Quadra D – Lote nº03 - Matrícula : 32.884 – com área superficial de 170,00m²
63. Quadra D – Lote nº05 - Matrícula : 32.886 – com área superficial de 170,00m²
64. Quadra D – Lote nº06 - Matrícula : 32.887 – com área superficial de 170,00m²
65. Quadra D – Lote nº07 - Matrícula : 32.888 – com área superficial de 170,00m²
66. Quadra D – Lote nº08 - Matrícula : 32.889 – com área superficial de 170,00m²
67. Quadra D – Lote nº09 - Matrícula : 32.890 – com área superficial de 170,00m²
68. Quadra D – Lote nº10 - Matrícula : 32.891 – com área superficial de 170,00m²
69. Quadra D – Lote nº11 - Matrícula : 32.892 – com área superficial de 170,00m²
70. Quadra D – Lote nº12 - Matrícula : 32.893 – com área superficial de 170,00m²
71. Quadra D – Lote nº13 - Matrícula : 32.894 – com área superficial de 170,00m²
72. Quadra D – Lote nº14 - Matrícula : 32.895 – com área superficial de 170,00m²
73. Quadra D – Lote nº15 - Matrícula : 32.896 – com área superficial de 170,00m²
74. Quadra D – Lote nº16 - Matrícula : 32.897 – com área superficial de 170,00m²
75. Quadra D – Lote nº17 - Matrícula : 32.898 – com área superficial de 170,00m²
76. Quadra D – Lote nº18 - Matrícula : 32.899 – com área superficial de 170,00m²
77. Quadra D – Lote nº19 - Matrícula : 32.900 – com área superficial de 170,00m²
78. Quadra D – Lote nº20 - Matrícula : 32.901 – com área superficial de 170,00m²
79. Quadra D – Lote nº21 - Matrícula : 32.902 – com área superficial de 170,00m²
80. Quadra D – Lote nº22 - Matrícula : 32.903 – com área superficial de 170,00m²
81. Quadra D – Lote nº24 - Matrícula : 32.905 – com área superficial de 170,00m²
82. Quadra D – Lote nº25 - Matrícula : 32.906 – com área superficial de 170,00m²
83. Quadra D – Lote nº26 - Matrícula : 32.907 – com área superficial de 170,00m²
84. Quadra E – Lote nº01 - Matrícula : 32.908 – com área superficial de 158,57m²
85. Quadra E – Lote nº02 - Matrícula : 32.909 – com área superficial de 152,00m²
86. Quadra E – Lote nº03 - Matrícula : 32.910 – com área superficial de 152,00m²
87. Quadra E – Lote nº04 - Matrícula : 32.911 – com área superficial de 152,00m²
88. Quadra E – Lote nº05 - Matrícula : 32.912 – com área superficial de 152,00m²
89. Quadra E – Lote nº06 - Matrícula : 32.913 – com área superficial de 152,00m²
90. Quadra E – Lote nº08 - Matrícula : 32.915 – com área superficial de 170,00m²
91. Quadra E – Lote nº09 - Matrícula : 32.916 – com área superficial de 170,00m²
92. Quadra E – Lote nº10 - Matrícula : 32.917 – com área superficial de 170,00m²
93. Quadra E – Lote nº11 - Matrícula : 32.918 – com área superficial de 170,00m²
94. Quadra E – Lote nº12 - Matrícula : 32.919 – com área superficial de 170,00m²
95. Quadra E – Lote nº13 - Matrícula : 32.920 – com área superficial de 170,00m²
96. Quadra E – Lote nº14 - Matrícula : 32.921 – com área superficial de 170,00m²

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

97. Quadra E – Lote nº15 - Matrícula : 32.922 – com área superficial de 168,76m²
98. Quadra E – Lote nº16. - Matrícula : 32.923 – com área superficial de 174,00m²
99. Quadra E – Lote nº17 - Matrícula : 32.924 – com área superficial de 170,00m²
100. Quadra E – Lote nº 19 - Matrícula : 32.926– com área superficial de 170,00m²
101. Quadra F – Lote nº 01 - Matrícula : 32.927– com área superficial de 170,00m²
102. Quadra F – Lote nº 02 - Matrícula : 32.928 – com área superficial de 170,00m²
103. Quadra F – Lote nº 03 - Matrícula : 32.929 – com área superficial de 170,00m²
104. Quadra F – Lote nº 04 - Matrícula : 32.930 – com área superficial de 170,00m²
105. Quadra F – Lote nº 06 - Matrícula : 32.932 – com área superficial de 170,00m²
106. Quadra F – Lote nº 07 - Matrícula : 32.933 – com área superficial de 170,00m²
107. Quadra F – Lote nº 08 - Matrícula : 32.934 – com área superficial de 170,00m²
108. Quadra F – Lote nº 09 - Matrícula : 32.935 – com área superficial de 170,00m²
109. Quadra F – Lote nº 10 - Matrícula : 32.936 – com área superficial de 170,00m²
110. Quadra F – Lote nº 11 - Matrícula : 32.937 – com área superficial de 170,00m²
111. Quadra F – Lote nº 12 - Matrícula : 32.938 – com área superficial de 170,00m²
112. Quadra F – Lote nº 13 - Matrícula : 32.939 – com área superficial de 170,00m²
113. Quadra F – Lote nº 14 - Matrícula : 32.940 – com área superficial de 170,00m²
114. Quadra F – Lote nº 15 - Matrícula : 32.941 – com área superficial de 170,00m²
115. Quadra F – Lote nº 16 - Matrícula : 32.942 – com área superficial de 170,00m²
116. Quadra F – Lote nº 17 - Matrícula : 32.943 – com área superficial de 257,72m²
117. Quadra F – Lote nº 18 - Matrícula : 32.944 – com área superficial de 138,23m²
118. Quadra F – Lote nº 20 - Matrícula : 32.946 – com área superficial de 145,02m²
119. Quadra F – Lote nº 21 - Matrícula : 32.947 – com área superficial de 148,42m²
120. Quadra F – Lote nº 22 - Matrícula : 32.948 – com área superficial de 208,14m²
121. Quadra G – Lote nº 01 - Matrícula : 32.949 – com área superficial de 258,75m²
122. Quadra G – Lote nº 03 - Matrícula : 32.951 – com área superficial de 172,57m²
123. Quadra G – Lote nº 04 - Matrícula : 32.952 – com área superficial de 172,57m²
124. Quadra G – Lote nº 05 - Matrícula : 32.953 – com área superficial de 172,57m²
125. Quadra G – Lote nº 06 - Matrícula : 32.954 – com área superficial de 172,43m²
126. Quadra G – Lote nº 07 - Matrícula : 32.955 – com área superficial de 148,91m²
127. Quadra G – Lote nº 08 - Matrícula : 32.956 – com área superficial de 187,58m²
128. Quadra G – Lote nº 09 - Matrícula : 32.957 – com área superficial de 187,58m²
129. Quadra G – Lote nº 10 - Matrícula : 32.958 – com área superficial de 187,58m²
130. Quadra G – Lote nº 11 - Matrícula : 32.959 – com área superficial de 187,58m²
131. Quadra G – Lote nº 12 - Matrícula : 32.960 – com área superficial de 187,58m²
132. Quadra H – Lote nº 01 - Matrícula : 32.961 – com área superficial de 170,00m²
133. Quadra H – Lote nº 02 - Matrícula : 32.962 – com área superficial de 170,00m²
134. Quadra H – Lote nº 03 - Matrícula : 32.963 – com área superficial de 170,00m²
135. Quadra H – Lote nº 05 - Matrícula : 32.965 – com área superficial de 170,00m²
136. Quadra H – Lote nº 06 - Matrícula : 32.966 – com área superficial de 170,00m²
137. Quadra H – Lote nº 07 - Matrícula : 32.967 – com área superficial de 170,00m²
138. Quadra H – Lote nº 08 - Matrícula : 32.968 – com área superficial de 170,00m²
139. Quadra H – Lote nº 09 - Matrícula : 32.969 – com área superficial de 170,00m²
140. Quadra H – Lote nº 10 - Matrícula : 32.970 – com área superficial de 170,00m²

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida faixa 1,5, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal. Após a apresentação, a empresa terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sanar eventuais pendências e assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais conforme Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1,5, operado pela Caixa Econômica Federal, bem como do local de execução da obra e nos sujeitamos a todas as regras estabelecidas no edital de Chamada Pública nº 01/2018 do Município de Gramado.

CLÁUSULA QUARTA

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo em três vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Gramado, ____ de ____ de 2018.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito Municipal

EMPRESA SELECIONADA,

TESTEMUNHAS

1)

2)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO VI

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br